



Assinatura do Presidente
Governo da Assembleia

N.º do Documento 327815

Categoria

0502 02

Data 09/09/25

Número



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO /x (.ª)
- PERGUNTA Número 40781x (4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
28/9/02
Q Secretário da Mesa <i>Recebe</i>

Assunto: Transmissão de dados de carácter pessoal pelos agentes de autoridade

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Por determinação de SESP/AR, a
Sua Secretária da Mesa

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

09.09.28
Luís

A construção de uma unidade de trituração de madeira em Pegões/Montijo, tendo como objectivo a produção de *pellets*, junto a diversas residências e com os ventos dominantes provocou o transporte permanente de poeiras e emissão de ruídos para a localidade de Pegões. Por esse motivo a instalação está a suscitar inúmeras queixas dos cidadãos junto das entidades com competência para o licenciamento e a autorização de funcionamento de instalações ruidosas e poluidoras doar.

No passado dia 17 de Setembro dois cidadãos, sem nunca terem entrado na unidade industrial em causa, e ter percorrido estradas que são públicas puderam, contudo, verificar *in loco* a veracidade das queixas que têm sido dirigidas às autoridades e que apelam à sua intervenção.

Após um visita-relâmpago à zona onde está instalada a unidade industrial, os referidos cidadãos, conforme relato efectuado foram seguidos por um cidadão que conduzia um veículo que identificaram e, segundo o relato que efectuaram ao Deputado signatário, foram inclusive alvo de atitudes agressivas de condução, socorrendo-se os cidadãos em causa da protecção da GNR de Pinhal Novo, posto para onde se dirigiram a solicitar apoio.

Ainda segundo o relato efectuado pelos cidadãos queixosos, o cidadão perseguidor – que usou de uma condução agressiva - após sair da sua viatura no posto da GNR de Pinhal Novo já se encontrava habilitado com a identificação do proprietário do veículo perseguido.

Embora esses dados se encontrem disponíveis no site do Instituto de Seguros de Portugal, foi afirmado que os mesmos foram disponibilizados pelas autoridades locais com competência de fiscalização na área onde está instalada a unidade fabril.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nestes termos,

Pergunta o Deputado abaixo-assinado, através de V. Exa., ao Ministério da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, se é usual que as autoridades que têm acesso aos dados dos cidadãos transmitam os mesmos a qualquer cidadão que não tenha apresentado uma queixa às autoridades respectivas?

Palácio de São Bento, 24 de Setembro de 2009.

Deputado(a)s:

Luís Carlos Soares